Projeto de Lei nº 1435/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.652,61 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%	
126 - 3.1.90.11.00.00	25400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.676,00
125 - 3.3.90.46.00.00	25400000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.2.134.		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
56 - 3.1.90.16.00.00	26050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.976,61
		Total Suplementação:	**250.652,61**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/01/2024 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/33933. Folha 1 de 4

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 19/01/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/01/2024 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/33933. Folha 2 de 4

Projeto de Lei nº 1435/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/01/2024 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/33933. Folha 3 de 4

Mensagem de Lei nº. 1025/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1435/2023** que **"Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro – R$ 250.652,61 – SEMECE e SEMUSA e dá outras providências".**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade de repasses orçamentários para Manutenção do FUNDEB 30% bem como ajustes orçamentários para pagamento do complemento salarial aos profissionais da saúde enquadrados no novo piso da enfermagem conforme repasse complementar do Governo Federal.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 19 de janeiro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/01/2024 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/33933. Folha 4 de 4